



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG E A ASSOCIAÇÃO PROJETO NO DESERTO DE FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS DO BRASIL, PARA OS FINS QUE MENCIONA**

O **Município de Muzambinho**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, n.º 253, Centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Gestora da Parceria, Cirlene Adriana Marques Lázaro, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 847.606.136-68, Secretária de Saúde e C.I. n.º M 7.332.235 SSPMG, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/GESTOR DA PARCERIA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROJETO NO DESERTO DE FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.850.492/0001-68, com sede no Sítio Bela Vista, Bairro Patrimônio, neste Município de Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Bheron Galileu Moraes Franco, portador do CPF n.º 088.247.556-82 e C.I. n.º 14.868.919 órgão emissor SSP/MG, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PARCEIRA**, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e autorização contida na Lei Municipal n.º 3.717 de 22/12/2023, n.º 3.716 de 22/12/2023 e n.º 3.735 de 12/06/24, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO altera o Gestor da Entidade em questão: O **Município de Muzambinho**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, n.º 253, Centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela **Gestora da Parceria**, Danniele Magalhães de Melo, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 014.299.426-06 C.I. n.º 10.611.625 SSP MG, Secretária de Assistência Social, Habitação e Desenvolvimento, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/GESTORA DA PARCERIA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O repasse financeiro pelo PARCEIRO PÚBLICO correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

02.10-08.241.0801.2.089.335043 - FICHA ORÇAMENTÁRIA 975 – REFERENTE A 04 (QUATRO) PARCELAS RESTANTES NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) a serem repassados conforme cronograma de desembolso.

  
H  
etc



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO


MINAS GERAIS

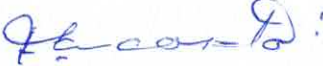
---

Muzambinho, 28 de junho de 2024

**PARCEIRO PÚBLICO**  
Município de Muzambinho/MG  
Danniele Magalhães de Melo  
Gestora da Parceria

**ASSOCIAÇÃO PARCEIRA**  
As.Proj.Deserto Fam.Apoio Dep.Quim.Brasil  
Bheron Galileu Moraes Franco  
Presidente

**Testemunhas:**  Danyelli Borges Dias  
CPF: 117.110.756-04

  
Francisco Tarcizio Costa  
CPF: 258.375.676-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO PROJETO NO DESERTO DE FAMILIARESE APOIO A  
DEPENDENTES QUÍMICOS DO BRASIL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EM R\$

O desembolso financeiro será mensal, conforme está demonstrado na planilha a seguir:

Parcela	Valor do desembolso	Desembolso acumulado
Primeira	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Segunda	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Terceita	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Quarta	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

Muzambinho, MG 28 de junho de 2024

Bheron Galileu Moraes Franco  
Presidente